

---

## Feminização dos espaços: do tear à escrita e da escrita à PM<sup>1</sup>

Evellin Carine Rodrigues<sup>2</sup>

Larissa Zuim Matarésio<sup>3</sup>

União das Escolas Superiores de Rondônia (Uniron), Porto Velho, RO

### Resumo

Apesar das mulheres terem um pouco mais de representatividade no campo social do trabalho, o conceito de divisão social por gênero ainda é predominante no mundo. Nele, as relações de gênero são preestabelecidas, ficando evidente que, para uma parcela da sociedade, a mulher não deve ocupar os espaços demarcados como “profissões masculinas”. Dessa forma, este trabalho versará sobre algumas transformações do cenário feminino com relação ao trabalho, desde a naturalização da mulher como ‘do lar’, às suas atividades com o tear, as representações na literatura até seu ingresso nas corporações militares, especificamente na Polícia Militar, onde o efetivo feminino e as relações de gênero que se constroem a partir do ingresso da mulher na carreira.

**Palavras-chave:** Feminismo; Relações de Gênero; Polícia Militar Feminina; Feminização dos espaços.

### Introdução

Para entender qual é o papel da mulher contemporânea no Brasil e no mundo à luz das profissões tidas como “redueto masculino” ou de acordo com Glaucíria Mota Brasil (org, 2008, p.12) como “santuários masculinos” é importante que se conheça como a mulher figurou na história da sociedade. De acordo com o relatório do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (2010), ainda hoje as mulheres ocupam baixíssima participação nas esferas públicas, sobretudo na área política, o que é um contrassenso em face da informação de que mulheres representam mais de 50% da população brasileira e são as mais bem instruídas na esfera educacional.

A respeito das avaliações desses estudos, pode-se observar que os espaços destinados às mulheres estão estritamente entrelaçados com as relações de gênero e poder existentes em nossa sociedade. Haja vista que, a partir do momento que a mulher se lança na esfera pública e profissional, e não mais se dedica apenas à casa, ou a dar à

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na DT 7 – Jornalismo do XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, realizado de 22 a 24 de maio de 2018.

<sup>2</sup> Discente de Comunicação Social/Jornalismo da Uniron e estagiária do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. E-mail: evellinrodrigues1026@gmail.com

<sup>3</sup> Orientadora do trabalho. Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (Unir). Mestre em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Docente do curso de Comunicação Social da União das Escolas Superiores de Rondônia (Uniron). E-mail: larizuim@gmail.com

---

luz, isso traria um descontrole social e o conceito de família no contexto patriarcal em que vivemos estaria condenado a sofrer sérios abalos (BRASIL, 2008, p. 78)

Movimentos femininos cada vez mais fortes, através de ciberativismo, coletivos femininos e estudantis, etc, têm questionado o posicionamento da mulher em todos os âmbitos sociais. Quais são as profissões designadas para as mulheres? Em quais elas se adaptariam melhor? Suas peculiaridades físicas são delimitadoras para o desempenho das funções?

Um indivíduo com todas as capacidades mentais e físicas pode exercer todo e qualquer papel social, não se limitando às características relativas ao feminino ou ao masculino, e sim se são capacitados ou não a fazê-los. Todavia, Wolf (2016, p. 10) relata que, no início, quando a mulher era alocada principalmente para o serviço doméstico e cuidadora do lar, ela poderia se estabelecer em uma única profissão que não fosse doméstica ou “do lar”: essa profissão era a de escritora. Dessa forma, a autora destaca o porquê da mulher ascender para essa profissão: “claro que foi por causa do preço baixo do papel que as mulheres deram certo como escritoras, antes de dar certo nas outras profissões”.

Wolf (2016) sintetiza que a mulher, na função de escritora, não incomodava a sociedade, desde que não escrevesse sobre temas sociais. Ela poderia se sentir privilegiada por ter essa opção para preencher seus valorosos dias no conforto de seus lares. A mulher então foi crescendo nessa área. No entanto, volta ou outra ela tinha que bater de frente com um “espírito que atormenta as mulheres até hoje em quaisquer profissões que queiram seguir e desempenhar”. Esse fantasma tão íntimo do gênero feminino recebeu o nome dado por Wolf de o “Anjo do Lar”:

E, quando eu estava escrevendo aquela resenha, descobri que, se fosse resenhar livros, ia ter de combater certo fantasma. E o fantasma era uma mulher, e quando a conheci melhor, dei a ela o nome da heroína de um famoso poema, “O Anjo do Lar”. (WOLF, 2016, p.11).

Dessa forma a escritora evidencia que a famosa metáfora Anjo do Lar aparece todas as vezes que uma mulher decide seguir em alguma profissão. Ele “castra” as ideias, a liberdade e a opinião, é o pensamento de que a mulher deve ser pura, e sendo pura deve agradar a todos a sua volta, principalmente a família e ao marido (WOLF, 2016, p12).

---

A medida que a mulher foi modificando seu papel social, essa realidade foi mudando, esse anjo foi perdendo força e por mais que suas asas teimem em bater nos horizontes de cada mulher que opta por seguir, seja qual for estilo de vida, ele já opera com menos influência. Espera-se que ele desapareça com a crescente inserção das mulheres nos diferentes postos de trabalho e que não se limitem apenas a serem escritoras. E já almejava Wolf (2006, p. 20), dessa forma podendo ascender em outras carreiras “(...) nada impede que uma mulher seja médica, advogada, funcionária pública”.

Wolf (1992), ao falar sobre todas as conquistas das mulheres a partir dos movimentos feministas iniciados nos séculos passados e que garantiram à mulher um pouco mais de igualdade e dignidade, nos confronta ao questionar se, mesmo depois de tanto tempo, as mulheres sentem-se de fato livres. E aponta que a partir do momento que a mulher saiu da condição de sujeição e submissão ao homem, ela abriu uma “brecha na estrutura do poder” (WOLF, 1992, p. 12).

De fato, diante de todas as transformações que o mundo passou desde que as relações de gêneros passaram a serem estudadas, a mulher foi se incorporando no meio social, principalmente em profissões denominadas masculinas, nas quais houve grandes rupturas.

Antigamente, na profissão militar havia a ideologia de que a mulher não poderia abrigar esse lugar tido como um reduto exclusivamente masculino. A partir do momento que a mulher ocupa postos de trabalho, ela amplia suas perspectivas e de certa forma entra em um processo de libertação das amarras socialmente impostas ao seu nascimento (CALAZANS, 2005, p.8).

A mulher passou a fazer parte das fileiras das polícias ostensivas no Brasil a partir da década de 1980. Na visão de Calazans (2005, p.9), “a inserção de mulheres nas polícias traz a marca da busca de uma polícia de aproximação, de ampliação e especialização, levando à inferência de uma suposta passagem, da evolução de um modelo de polícia”.

Mesmo que a inserção feminina no militarismo se dê de forma lenta, sobretudo nas polícias, que se baseiam na legitimação de diferenciação de gênero por condições psíquicas ou biológicas, a incorporação está sendo realizada e políticas referentes a essa inserção estão sendo debatidas.

---

Portanto, a inserção feminina parece não ter sido ainda plenamente explorada pela própria corporação, tampouco pelas entidades responsáveis pela gestão da segurança pública, apesar dessa presença trazer novas possibilidades para pensar a ação de polícia. Na perspectiva da cidadania, dá visibilidade às questões de gênero e traz a perspectiva de introduzir a ética da diferença nos currículos de formação e na ação policial. (CALAZANS, 2005, p. 15)

O Brasil foi pioneiro em muitas questões relativas ao ingresso de mulheres em forças policiais e ascensão profissional neste sentido. De acordo com o site da Assembleia Legislativa de São Paulo, o primeiro país da América Latina a criar um quadro de polícia feminina foi o Brasil no ano de 1955, por intermédio do então governador do estado de São Paulo à época, Jânio Quadros.

Em 12 de maio de 1955, sob o Decreto 24.548, instituiu-se, na Guarda Civil de São Paulo, o corpo de Policiamento Especial Feminino e, na mesma data, Hilda Macedo tornou-se a primeira comandante do Policiamento Especial Feminino. (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO, 2008)

A ideia da criação partiu de Hilda Macedo, no ano de 1953, quando ela era assistente da cadeira de criminologia da Escola de Polícia, no qual o titular seria um professor por nome Hilário Veiga de Carvalho. Hilda apresentou uma tese na qual a Polícia militar era o centro da pesquisa, e ela defendia que homens e mulheres eram igualmente competentes no trabalho de policiamento.

Assim, espera-se que a sociedade, formada por homens e mulheres, compreenda que o modelo patriarcal forjado desde os primórdios, na qual a mulher não seria capaz de exercer a mesma profissão que um homem, não por não ser capaz, e sim por diferentes fatores criados a partir de motivações preconceituosas e discriminatórias, seja modificado, e que essa cultura de mão de obra selecionada sobretudo em relação a resistência que ainda existe na incorporação de mulheres nas forças policiais seja debatida e reformulada.

### **A divisão sexual do trabalho**

Quando se pensa na questão da divisão de trabalho em conjunto com a questão de gênero, as diferenças são quase que palpáveis. Saffiot (1987, p. 8) expressa com clareza isso, quando menciona em sua obra ‘O poder do macho’ que “não é difícil observar que homens e mulheres não ocupam posições iguais na sociedade brasileira.”

Os papéis preestabelecidos pela sociedade, em sua extensão, determinam que os espaços devam ser delimitados e, em regra, as mulheres devem ocupar especificamente

os espaços domésticos, por suas “atribuições naturais” que lhes foram imputadas no condicionamento social.

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. (SAFFIOT, 1987, p. 8)

Desde muito tempo, ainda nas primeiras civilizações, convencionou-se que a mulher é a exclusiva detentora dos cuidados com o lar. Já para o homem, fica imputada a função de provedor da casa e responsável direto pela família.

A sociedade investe muito na naturalização desse processo. Isto é, tenta fazer crer que a atribuição do espaço doméstico à mulher decorre de sua capacidade de ser mãe. De acordo com este pensamento, é natural que a mulher se dedique aos afazeres domésticos, aí compreendida a socialização dos filhos, como é natural sua capacidade de conceber e dar à luz. (SAFFIOT, 1987, p. 9)

Entre esses e tantos outros cuidados, a mulher se dedica à educação dos filhos, ao zelo pelo marido e aos afazeres domésticos. Mesmo a mulher incumbida desse papel “natural” e social, elas “rompem” esse círculo ao ingressarem no mercado de trabalho.

Dessa forma, lhe é concedido o benefício da “exclusão da culpa social” (SAFFIOT, 1987, p.8) em não cumprir exatamente o papel que a natureza lhe designou pelos moldes patriarcais, pois para muitos “juízes” sociais, ser mulher é apenas ser filha, esposa e mãe. Fora essas funções, tornam-se estranhas à sua natureza. No entanto, mesmo que existam mulheres que se dedicam inteiramente ao lar, outras que parcialmente e tantas outras que optam apenas pela labuta externa, ainda assim a estigmatização em torno do sexo feminino é corrente e legitimada, como expressa Saffiot (1987):

Mesmo quando a mulher desempenha uma função remunerada fora do lar, continua a ser responsabilizada pela tarefa de preparar as gerações mais jovens para a vida adulta. A sociedade permite à mulher que delegue esta função a outra pessoa da família ou a outrem expressamente assalariado para esse fim. Todavia, essa "permissão" só se legitima verdadeiramente quando a mulher precisa ganhar seu próprio sustento e o dos filhos ou ainda complementar o salário do marido. (SAFFIOT, 1987, p. 8)

Ferreira *et al* (2014) afirma ao citar a obra de Perrot (2005) que a sociedade ainda reluta em delimitar vários campos de trabalho para as mulheres, “as chances para

que haja a manifestação no espaço feminino são limitadas e determinadas socialmente” (FERREIRA *et al*, 2014, p. 91).

Atualmente, ainda mais que outrora, as “profissões de mulheres”, aquelas que se afirma serem “boas para mulher”, obedecem a um certo número de critérios que também determinam limites. Consideradas como pouco monopolizadoras, elas devem permitir que uma mulher realize bem sua tarefa profissional (menor) e doméstica (primordial). A feminização do ensino secundário repousa sobre essa ideia de um meio período consagrado ao estudo pelos clérigos, equivalente ao tempo dedicado à mulher pela família. (PERROT, 2005, p. 251, cit. FERREIRA *et al*, 2014, p. 91)

São crescentes as vontades e as diversas formas de manifestações para que esse *status quo* mude. Wolf (2016) afirma que a mulher pode ocupar quaisquer profissões que ela bem entender e se sentir atraída, não necessitando de uma prévia aprovação masculina para tal ato.

### **Gênero, Sexo e Relações Sociais**

Saffiot (1987) e Bourdier (1998) dizem que a sociedade tem em suas convenções sociais, certas e predominantes características de “naturalizar” o que chamamos de profissões e aptidões humanas. E adiantam que, um indivíduo ao nascer sofre interferências baseadas desde os alimentos consumidos, exposições culturais, vestuário, entre outras formas. E deixam claro que cada ser humano também é socialmente construído através dessas interferência.

Em um exemplo clássico de interferência social no indivíduo, Beauvoir (1967) na obra *O Segundo Sexo*, diz que homens e mulheres não nascem homens e mulheres e que esses perfis vão sendo determinados de acordo com o meio social, pois rigorosamente nascemos machos ou fêmeas e só a partir da educação que cada um recebe a identidade (homem ou mulher).

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico, define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. (BEAUVOIR, 1967, p. 9)

Suscintamente com uma única oração “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, Beauvoir (1967, p. 9) pode-se indicar que desde muito cedo (ao nascer) as meninas sofrem ou são imputadas sobre o que é o universo feminino, como devem se comportar e quais são seus papéis e lugares dentro de uma sociedade. No entanto, a mulher não

---

traz em seu código genético essas predisposições, alcançando tais predileções por conta de fatores sociais aos quais foi designada e exposta, logo, não se dá totalmente por determinações biológicas, de tal modo que acontece da mesma forma com o gênero masculino. Dessa forma, Beauvoir (1967) aponta que o universo feminino não é algo assinalado; ele é construído. Será a partir das referências sociais que cada ser humano determinará seu gênero e não será necessariamente o gênero que lhe foi designado no nascimento.

Saffiot (1987) indica que com o determinismo social de conceber a ideia de que esses processos pelas quais o gênero feminino passa na sociedade, essa naturalização de processos socioculturais em que a mulher está inserida, serve como um subterfúgio ou até mesmo um respaldo para as classes tidas como dominantes exerçam de formas legitimadas a “superioridade”. Dentro dessas relações de poder e superioridade, ela destaca os homens, e em suas subcategorias “brancos, heterossexuais e ricos” (SAFFIOT, 1987, p. 11).

De acordo com Bourdier (1998) há um programa social de percepção constituída através do corpo, em sua realidade biológica. É esse programa que constrói a diferença entre os sexos biológicos em conformidade com os princípios sociais, mais uma vez através da “naturalização” das coisas e de como elas estão inseridas. Nesse conceito, a chamada “dominação masculina”, título e discurso determinado pelo autor, enfatiza que essa condição permanece enraizada na sociedade, sempre colocando os homens em superioridade com relação as mulheres.

Mesmo os homens que sofrem de interferências discriminatórias por estarem muito abaixo no conceito de importância na sociedade, geralmente negros e pobres, ainda assim, sua dominação e sua existência se colocam como agente superior à “inferioridade” feminina, seja por suas condições biológicas, seja por suas condições sociais.

A diferença biológica entre os sexos, isto é, entre o corpo masculino e feminino, e, especificamente, a diferença anatômica entre os órgãos sexuais, pode assim ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e principalmente da divisão social do trabalho. (BOURDIER, 1998, p. 10)

Butler (2003) também menciona que a partir do momento que uma pessoa nasce automaticamente por conta do seu sexo de origem já é determinado em qual gênero que ela será socialmente constituída. No entanto, sexo e gênero são duas coisas que são

correlacionadas de forma equivocada, visto que o sexo é constituído por determinação biológica e o gênero é atribuído ao seu intelecto, e isso independe de qual sexo nasceu. “Por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído” (p. 24).

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra de um sexo dessa ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuais e gêneros culturalmente construídos. (BUTLER, 2003, p. 24)

Afinados com isso, deve-se ter em mente que este pré-conceito estabelecido na sociedade de princípios erroneamente difundidos e caracterizados como divisão social do trabalho, que se legitima na forma de masculino ativo e o feminino passivo, por conta das diferenças biológicas entre o gênero binário, através de vários estudos e pesquisas realizadas não se fundamentam mais. A exemplo disso, podemos mencionar que a única prerrogativa limitadora para as mulheres em relação aos homens, no trabalho, que era a força física, perde-se totalmente o sentido, pois, com o advento da tecnologia, os trabalhos que demandam uma força bruta maior para serem realizados são executados de forma simples por máquinas mecanizadas.

Desse modo a cultura separatista que coloca o gênero masculino superior ao feminino está gradativamente caindo em desuso. E algo contrário a isso é pura expressão de um gênero tentando se submeter de forma proeminente ao outro.

Gênero e sexo são coisas predominantemente distintas. Enquanto um determina sua condição sexual, o outro determina muito além, mais ligado ao intelecto. E uma não depende da outra.

De acordo com Alves e Pitanguy (1991), na Grécia antiga a mulher ocupava uma posição análoga à posição dos escravos. Nascer mulher e escravo já era um prenúncio para não nascer livre; esta condição era apenas a dos homens, em sua maioria, os ricos. Alves e Pitanguy (1991, p. 11) citam Platão, quando este expressa essa realidade ao dizer que “se a natureza não tivesse criado as mulheres e os escravos, teria dado ao tear a propriedade de fiar sozinha”. Nessa afirmação, é nítido o pensamento da sociedade da época sobre qual era o papel das mulheres na sociedade.

Aos homens livres eram dadas atividades mais nobres, tais como as artes, a filosofia e a política, particularidades essas que a nação ateniense adotava e admirava. Quanto às mulheres, suas aptidões eram mais uma vez naturalizadas, pois, na concepção



---

de homens livres, suas principais funções eram a de reprodução, criação dos filhos e fazer todas as demais tarefas, entre as quais, fiação, tecelagem, alimentação. “Exercia também trabalhos pesados como a extração de minerais e trabalhos agrícolas” (ALVES e PITANGUY, 1991, p. 12).

Na ordem da civilização grega, as funções que foram designadas para as mulheres eram as funções domésticas, e a dos homens era para todas as outras. Eles acreditavam que eram os “deuses” que faziam essa espécie de “seleção” ao designar cada indivíduo ao nascer, cada um com sua sentença (ALVES e PITANGUY, 1991).

Mais uma vez, o emprego das funções naturalizadas na figura feminina era uma realidade, quando Alves e Pitanguy (1991) citam Xenófone no século IV a.C., ao dizer que ele usa de argumentações naturalistas para demarcar espaços para os sexos. Contudo, o mesmo Xenófone, quando trata da educação da mulher, revela o quanto é “social e coercitivo o aprendizado destas funções ‘naturais’ ”. “Que viva sob uma estreita vigilância, veja o menor número de coisas possível, ouça o menor número de coisas possível, faça o menor número de perguntas possível” (ALVES e PITANGUY, 1991, p. 12).

Entendendo que as mulheres não foram designadas para o mundo da educação, política e artes, e suas únicas funções creditadas à época eram de tão somente ser mãe e submissa a tudo que os homens designassem, o único registro histórico que se tem de formação intelectual para mulheres foi uma escola fundada pela poetisa nascida em Lesbos, no ano de 625 a.C. Entre os fragmentos observados de suas obras, Safo, como era chamada, cantava aos deuses e ao amor; dessa forma era justificável ela estar entre os grandes nomes da literatura da antiga Grécia (ALVES e PITANGUY, 1991).

Quanto aos romanos, as discriminações das mulheres eram legitimadas juridicamente pelos homens de suas famílias, tais como maridos, pais e irmãos. Mas, analisando relatos sobre a sujeição das mulheres, é possível observar que mesmo vivendo nesse regime autoritário ao qual eram submetidas, revela-se o quão resistentes eram e são as mulheres e quão difícil era manter aquele silêncio por tanto tempo. Assim, no ano de 195 d.C., as mulheres foram até o senado romano para protestar por causa da exclusão no uso dos transportes públicos e por serem obrigadas a andarem a pé, ao passo que os homens utilizavam o transporte público oficial. Diante do manifesto, o então senador Marco Porcio Catão em seu discurso aos homens disse:

---

Lembrem-se do grande *trabalho* que temos tido para manter nossas mulheres tranquilas e para refrear-lhes a licenciosidade, o que foi possível enquanto as leis nos ajudaram. Imaginem que o que sucederá, daqui por diante, se tais leis forem revogadas e se as mulheres se puserem, legalmente considerando, em pé de igualdade com os homens! Os senhores sabem como são as mulheres: façam-nas suas iguais e imediatamente elas quererão subir às suas costas para governá-los. (ALVES e PITANGUY, 1991, p. 14)

Analisando esse discurso, fica evidente que a mulher, como querem que se faça entender na Antiguidade, não era tão-somente vista como uma ajuda ao homem, uma complementação ao lar, era tida como submissa, como propriedade privada. É visto que há entre os sexos uma relação notória de poder, com respaldo nas próprias leis do Estado, fazendo com que as mulheres sejam vistas de maneira inferior aos homens. E foi através dessa resistência que Catão fala que se deu o pontapé inicial para a voz feminina vir à tona, mesmo que de forma incipiente.

Se na sociedade grega e romana observamos o papel da mulher na sociedade, na Gália e na Germânia a situação era oposta. Ao contrário desse caráter submisso que a sociedade dava à mulher, na Gália e na Germânia essa relação de superior/inferior não existia. Essas duas civilizações eram tribais e o espaço de atuação entre os indivíduos era o mesmo. A mulher, assim como os homens, participava das decisões políticas, dos conselhos, cuidava da agricultura, do gado e construía suas casas. Além disso, eram juízas que muitas vezes atuavam em casos julgando homens (ALVES e PITANGUY, 1991).

Ao saber da existência dessas sociedades e como as mulheres eram tratadas com igualdade, os cronistas romanos Tácito e Estrabão ficaram surpresos e em seus registros expressaram tal sentimento. Da mesma forma que os cronistas se surpreenderam com os tribais, ao chegarem na América no século XVI se surpreenderam com a relevância que a mulher desempenhava entre os Iroqueses e Hurons. Nessas comunidades inexistia o controle de um sexo sob o outro. Todos atuavam em pé de igualdade nas tarefas sociais e nas domésticas e as mulheres participavam ativamente nas tomadas de decisões que iriam influenciar a política e a sociedade (ALVES e PITANGUY, 1991).

Foi na Idade Média por volta do século XIII que as mulheres passaram a ter mais acesso aos direitos em Roma. Nessa perspectiva, as mulheres já podiam ter o direito à propriedade e o direito de sucessão. E, no campo político, já se podia ver mulheres participarem de assembleias e tendo direito ao voto. Já na França, em Bigorre, desde o

---

século XI as mulheres podiam votar e participar de contratos da comunidade, desde que fossem proprietárias de terras ou propriedades (ALVES e PITANGUY, 1991).

Dessa forma, fica explícito que mesmo que uma parcela da sociedade feminina estivesse conquistando os mais básicos dos direitos, há muito utilizado por homens, esses direitos não eram para todas, apenas para as que integravam a burguesia. E nisso novas frentes feministas surgem, para igualar e fazer um novo feminismo, um sufrágio emancipacionista de maneira geral, não abordando apenas uma classe mais abastada da sociedade.

De acordo Araújo *et al* (2015), um período em que se tem relatos sobre uma organização um pouco mais estruturada à luz dos assuntos feministas remonta a meados do século XIX. Foi nesse período que as mulheres iniciaram intensos debates para obter direitos. Na pauta das suas reivindicações elas lutavam pelo direito ao voto, o direito ao trabalho, e por não ter que depender do consentimento de pais ou maridos para poderem trabalhar, bem como para receberem de acordo com sua jornada de trabalho, já que tinham jornadas exaustivas com mais de 14 horas e recebiam menos que os homens. Esse período ficou conhecido como Sufrágio. A partir daí inicia-se a primeira onda feminista.

No Brasil, de acordo Araújo *et al* (2015), o despertar para o movimento feminista se deu no ano de 1889, logo após a Proclamação da República, advindo daí uma significativa onda de movimentos abolicionistas. Em torno desses movimentos haviam as pautas de reivindicação ao sufrágio feminino. No entanto, durante a assembleia constituinte republicana de 1891 colocou-se uma “pá de cal” nesse direito. Entre as explanações dos homens que votaram contra o direito ao voto feminino, Araújo *et al* (2015) fala que,

Para uns, a mulher possuía estrutura psíquica muito frágil para que pudesse ingressar com sucesso na vida política; para outros, a mulher possuía superioridade de sentimento, mas não de inteligência, o que a moldava para os assuntos da vida doméstica e a tornava inadequada às questões públicas. (ARAÚJO *et al*, 2015, p. 334)

De acordo com o site do Senado, só depois de quatro décadas da primeira reivindicação pública, foi que a mulher brasileira no ano de 1932 recebeu o direito ao voto, baseado no princípio da legalidade. As pioneiras na luta pelo sufrágio brasileiro foram Leolinda Daltro e Bertha Lutz.

---

Inspiradas pelo movimento no exterior, algumas mulheres mais audaciosas deram impulso à luta sufragista no Brasil, como Leolinda Daltro (fundadora, em 1910, do Partido Republicano Feminino — que, obviamente, não era um partido formal) e Bertha Lutz (fundadora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em 1922). (VIEIRA, 2012)

A segunda onda feminista aponta para a década de sessenta, quando a mulher, logo após ter sido incorporada no mercado de trabalho, possui direito ao voto e tem uma melhor condição de políticas voltadas para ela, é realocada para dentro de seus lares para dar aos homens que há pouco estavam nas guerras, os postos de trabalhos que elas haviam ocupado. Nesse período são feitas várias campanhas exaltando o papel feminino ou como a autora evidencia o “eterno feminino”, deixando explícito que o lugar que as mulheres deveriam ocupar com felicidade e gratidão são suas casas confortáveis (ALVES e PITANGUY, 1991).

No entanto, é realizada uma pesquisa com várias mulheres, “no conforto de seus lares”, e percebe-se o quanto muitas delas que deveriam estarem felizes naquela condição “natural” a elas destinadas sentem-se vazias. Diante disso, várias autoras como Beauvoir na década de 40, Saffiot, Juliet Mitchel, entre outras, escreveram obras evidenciando a insatisfação feminina, a alienação em que estão dispostas e a dominância patriarcal da sociedade sob seus hábitos. Dessa forma o movimento reacende agora com caráter mais intelectual, no sentido de entender essas raízes sociais, culturais e antropológicas, colocando o gênero feminino em eterna submissão ao mando do homem. Nisso, as reivindicações ficaram concentradas na aniquilação das diferenças que a sociedade trazia em seu seio sobre as relações de gêneros estabelecidas. (ALVES e PITANGUY, 1991).

A segunda onda do feminismo durou em torno de duas décadas de agitação: entre as décadas de sessenta até a década de oitenta.

A terceira onda do feminismo, iniciada a partir da década de noventa, se concentra primordialmente em reparar os erros ou o que passou despercebido pelas duas últimas fases. Nesse período começam as insuflações acerca dos movimentos feministas de inclusão, pegando cada pessoa como um único indivíduo, fazendo dele um coletivo e por fim uma grande massa para lutar por ideais. Nesse movimento, outras se apoiaram para unir forças e lutarem praticamente pelos menos ideais que se constituem em participação política, direitos à saúde, à educação e à vida.

## **Conclusão**

O movimento feminista ou a mobilização das mulheres na inserção em vastos campos na sociedade foi genuíno. Dessa forma o mundo se consolidou em um lugar um pouco mais saudável e igualitário. Há muito que conquistar, haja vista que a população feminina é uma das que mais sofre com os diferentes tipos de desigualdades; no entanto, houve muitos avanços. E a partir do momento que é colocado em pauta, principalmente no debate acadêmico sobre como as relações de gênero podem afetar uma nação, nota-se que o mundo caminha a passos largos para uma reestruturação social.

O processo de implantação na origem do feminismo se deu por várias transformações da matéria inicial e trouxe consigo muitos benefícios para a classe feminina e transfeminina. O movimento feminista, assim como todos os outros movimentos existentes, se baseia na conquista de direitos iguais, no qual os indivíduos sentem-se excluídos seja por dominação masculina, por religião, cor, entre outras particularidades étnicas ou não. Certo é que os movimentos das ditas minorias não são isolados, pelo contrário se apoiam e se firmam uns nos outros para somar forças.

### Referências bibliográficas

ALVES, Branca Moreira, PITANGUY, Jacqueline. **O que é FEMINISMO**. São Paulo: Ed. Abril cultural: Brasiliense, 1985.

ARAÚJO, Florivaldo Dutra de; CITTADINO, Gisele Guimarães; BEDIN, Gilmar Antonio (orgs.). **Poder, Cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito**. Florianópolis, SC: COPENDI, 2015. Disponível em < <http://docplayer.com.br/24675860-Xxiv-congresso-nacional-do-conpedi-ufmg-fumec-dom-helder-camara.html>> Acesso em 07 de nov. de 2017, às 09:40.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: experiência vivida**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BRASIL, Glaucíria Mota. **A Face feminina da Polícia Civil: gênero, hierarquia e poder**. Fortaleza: EdUECE, 2008.

CAGLIARI, Luiz Carlos. **A História do Alfabeto**. São Paulo, SP: Editora Paulistana, 2009.

CALAZANS, Márcia Esteves de. Polícia e gênero no contexto das reformas policiais. **La Salle – Revista de Educação**, Ciência e Cultura, Canoas, v.10, n.2, 2005. Disponível em <<http://observatoriodeseguranca.org/files/POLICIA%20E%20G%C3%8ANERO%20NO%20CONTEXTOS%20DAS%20REFORMAS%20POLICIAIS.pdf>> Acesso em nov. 2017 às 14:00.

---

CALAZANS, Márcia Esteves de. **Mulheres no Policiamento Ostensivo e a Perspectiva de uma Segurança Cidadã.** São Paulo em Perspectiva, 18(1): 142-150, 2004.

JUSBRASIL BLOG. **54 anos da Polícia Feminina do Estado de São Paulo.** 2008. Disponível em <<https://al-sp.jusbrasil.com.br/noticias/1056813/54-anos-da-policia-feminina-do-estado-de-sao-paulo>> Acesso em dez. de 2017 às 12:00.

JUSBRASIL BLOG. **Princípio da Isonomia – Art. 5º, Caput, da Constituição Federal.** 1988. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=PRINC%C3%8DPIO+DA+ISONOMIA++ART.+5%C2%BA+%2CCAPUT%2C+DA+CONSTITUI%C3%87%C3%83O+FEDERAL>> Acesso em dez. de 2017 às 03:00.

MELO, Marcos Antonio de. **A inclusão das mulheres na Polícia Militar de Santa Catarina.** 2013. 50 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <<http://www.pmr.v.sc.gov.br/publicacoesETrabalhosArquivo.do?cdPublicacao=3850>>. Acesso em: 05 nov. 2017, às 21:46.

WOLF, Naomi. **O mito da beleza.** Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 1992.

WOLF, Virgínia. **Profissões para mulheres e outros artigos feministas.** Porto Alegre, RS: Coleção L&PM Pocket, 2016.